



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

27 de Agosto de 2013 - ANO - XII. Nº 711 - Pág. 5.623 à 5.630

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.463, DE 26 DE AGOSTO DE 2013. Denomina de Rua “Eliezer Matias de Lima”, a Rua sem denominação oficial localizada nas margens da Rua Juaci Sampaio Pontes, na altura do nº 879, no Bairro Centro, neste município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada de “Eliezer Matias de Lima” a Rua que fica localizada nas margens da Rua Juaci Sampaio Pontes, na altura do nº 879, no Bairro Centro, neste município. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de agosto de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.464, DE 26 DE AGOSTO DE 2013. Concede ao Exmo. Sr. Carlos Antônio Rosa de Oliveira, o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** É concedido ao Exmo. Sr. CARLOS ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA, o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de agosto de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.465, DE 26 DE AGOSTO DE 2013. Denomina de “Professora Mirian Alencar Moreira” a Quadra Poliesportiva situada na Rua Manoel Bandeira, no Bairro São Gerardo, em Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada de “PROFESSORA MIRIAN ALENCAR MOREIRA”, a quadra poliesportiva situada na Rua Manoel Bandeira, no bairro do São Gerardo, neste Município. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de agosto de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.466, DE 26 DE AGOSTO DE 2013. Denomina oficialmente de Travessa Zélia Lopes a Travessa sem denominação oficial, localizada no bairro Planalto Caucaia, neste município e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica denominada oficialmente de “Travessa Zélia Lopes” a Travessa sem denominação oficial, localizada no bairro Planalto Caucaia, neste município, começando na Rua Barão de Ibiapaba, finalizando na Rua Contorno Leste, conforme croquis em anexo. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de agosto de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.467, DE 26 DE AGOSTO DE 2013. Dispõe sobre alteração de destinação de área verde e de área institucional e autorização de doação de bens públicos em favor da União Federal (Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região), localizadas no Conjunto Planalto Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica, para todos os fins e efeitos, alterada a ÁREA VERDE municipal de 9.287,23m², localizada no Conjunto Planalto Caucaia, objeto da Matrícula nº 21.362 do Ofício Privativo do Registro Imobiliário de Caucaia, para ÁREA INSTITUCIONAL, observados os ANEXOS 1 e 2 da presente Lei. § 1º A área pública que passa a ser de uso INSTITUCIONAL, onde poderão ser instalados equipamentos destinados ao serviço público e transferidos a outros entes públicos, tem a seguinte descrição conforme matrícula nº 21.362 do RGI de Caucaia: Uma parte de área verde, localizada no Conjunto Planalto Caucaia, neste município, de forma irregular, perfazendo uma área de 9.287,23m², com perímetro de 480,90m, medindo e estremando: ao Norte, frente, 91,00m, com a Rua 112, do Conjunto Planalto Caucaia, lado ímpar; ao Sul, fundos, em dois segmentos descontínuos de reta, o primeiro medindo 41,40m no sentido oeste/leste e o segundo medindo 49,60m, também no sentido oeste/leste, confrontando com uma área desmembrada, e com afastamento entre ambas as retas de 86,95m; ao Leste, lado direito, em dois segmentos de retas descontínuos, o primeiro medindo 62,50m, com a Rua de Contorno Leste no sentido norte/sul, o segundo medindo 86,95m, também no sentido norte/sul, confrontando com a área desmembrada e com um afastamento entre ambas as retas de 49,60m; ao Oeste, lado esquerdo, 149,45m, com a Rua 103 do Conjunto Planalto Caucaia. A parte descrita faz duas esquinas, uma com a Rua 103, sentido Oeste e a outra com a Rua de Contorno Leste, no sentido leste, conforme ANEXO 2. § 2º. Fica denominada **Área Institucional 1** o imóvel descrito na Matrícula nº 21.362 do Registro Geral de Imóveis de Caucaia e **Área Institucional 2** o imóvel descrito na Matrícula 21.362 do Registro Geral de Imóveis de Caucaia, de acordo com ANEXO 2. **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DESMEMBRAR E DOAR uma parte da área de que trata o art. 1º desta Lei, denominada de Área Institucional 2, em favor da União Federal, por meio do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, para fins de ampliação das instalações do Fórum Trabalhista no Município de Caucaia, com a seguinte descrição: Um terreno de forma regular, constituído de parte da ÁREA INSTITUCIONAL 2 (antes área verde), localizado no Conjunto Planalto Caucaia, neste Município, perfazendo uma área de 372,60m², com o perímetro de 100,80m, medindo e estremando: a Oeste, frente, 9,00m com a Rua 103; ao Leste, fundos, 9,00m com a parte da Área Institucional 1 (desmembrada) do Conjunto Planalto Caucaia, a ser doada a União Federal para uso do Fórum Trabalhista do TRT da 7ª Região; ao Sul, lado esquerdo, 41,40m, com parte da Área Institucional 1 (desmembrada) do Conjunto Planalto Caucaia, do Município de Caucaia, a ser doada a União Federal para uso do Fórum Trabalhista do TRT da 7ª Região; ao Norte, lado direito, 41,40m, com a parte remanescente da Área Institucional 2 do Conjunto Planalto Caucaia, do Município de Caucaia, objeto da matrícula 21.362 RGI de Caucaia. A parte descrita dista 43,55m no sentido norte/sul para a Rua de Contorno Sul, nos termos do ANEXO 3. **Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DESMEMBRAR E DOAR uma parte da Área Institucional 1, em favor da União Federal, por meio do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, para fins de ampliação das instalações do Fórum Trabalhista no Município de Caucaia, com a seguinte descrição: Um terreno de forma irregular, constituído de parte da ÁREA INSTITUCIONAL 1, localizado no Conjunto Planalto Caucaia, neste Município, perfazendo uma área de 254,90m², com o perímetro de 125,10m, medindo e estremando: a Oeste, frente, em dois segmentos descontínuos de reta, o primeiro medindo 3,55m no sentido sul/norte, confinando com a Rua 103 e o segundo segmento medindo 9,00m, no sentido sul/norte, limitando com a parte da Área Institucional 2, do Município de Caucaia, que será doada a União Federal (Tribunal Regional



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

do Trabalho 7ª Região), distando ambas as retas 41,40m e totalizam 12,55m; ao Leste, fundos, 12,55m com a parte remanescente Área Institucional 1 do Conjunto Planalto Caucaia, do Município de Caucaia; ao Sul, lado esquerdo, 50,00m, com parte da Área Institucional 1 (desmembrada) do Conjunto Planalto Caucaia, do Município de Caucaia, a ser doada a União Federal para uso do Fórum Trabalhista do TRT da 7ª Região; ao Norte, lado direito, em dois segmentos descontínuos de reta, o primeiro medindo 41,40m, no sentido oeste/leste, confrontando com a parte da Área Institucional 2 do Conjunto Planalto Caucaia, do Município de Caucaia, a ser doada à União Federal (Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região), e o segundo segmento medindo 8,60m, também no sentido oeste/leste, confrontando com a parte remanescente da Área Institucional 1, com afastamento entre ambas as retas de 9,00m e totalizam 50,00m. A parte descrita dista 40,00m no sentido norte/sul para a Rua de Contorno Sul, conforme ANEXO 3. Art. 4º Ficam ratificados os termos do Decreto Municipal 042/05 de 13 de junho de 2005, que, dentre outras providências, autorizou a doação da área de 2.000,00m² à União Federal (Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região) para a construção do Fórum Trabalhista do Município de Caucaia, tendo a seguinte descrição: Um terreno de forma regular, constituído de parte da ÁREA INSTITUCIONAL 1, localizado no Conjunto Planalto Caucaia, neste Município, perfazendo uma área de 2.000,00m², com o perímetro de 180,00m, medindo e estremando: ao Sul, frente, 50,00m com a Rua de Contorno Sul, lado ímpar; ao Norte, fundos, 50,00m com a parte da Área Institucional 1, que será doada a União Federal (Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região) para fins de ampliação do Fórum Trabalhista; ao Leste, lado esquerdo, 40,00m com parte remanescente da Área Institucional 1; ao Oeste, lado direito, 40,00m com a Rua 103. A parte descrita faz esquina ao oeste com a Rua 103 do Conjunto

Planalto Caucaia, de conformidade com o ANEXO 3. Parágrafo Único. Fica autorizado o remembramento das três áreas doadas a União Federal (TRT da 7ª Região), mencionados nos artigos 2º, 3º e 4º, destinadas às instalações do Fórum Trabalhista do Município de Caucaia e respectiva ampliação, as quais totalizam área de 2.627,50m², que passará a ter a seguinte descrição: um terreno de forma regular, localizado no Conjunto Planalto Caucaia, neste Município, perfazendo uma área de 2.627,50m², com o perímetro de 205,10m, medindo e estremando: ao Sul, frente, 50,00m com a Rua de Contorno Sul, lado ímpar; ao Norte, fundos, em dois segmentos contínuos de reta, o primeiro medindo 41,40m no sentido oeste/leste, confinando com a parte remanescente da Área Institucional 2 e o segundo segmento medindo 8,60m, também no sentido oeste/leste, limitando com a parte remanescente da Área Institucional 1, ambas do Município de Caucaia; totalizando 50,00m, ao Leste, lado esquerdo, 52,55m com a parte remanescente da Área Institucional 1, do Município de Caucaia; ao Oeste, lado direito, 52,55m com a Rua 103. O terreno descrito faz esquina ao oeste com a Rua 103 do Conjunto Planalto Caucaia, conforme descrito no ANEXO 4. Art. 5º Fica também, para todos os fins e efeitos, alterada a ÁREA INSTITUCIONAL municipal de 2.820,00m², localizada no Conjunto Planalto Caucaia, objeto da Matrícula nº 9.909 do Ofício Privativo do Registro Imobiliário de Caucaia, denominada área REMANESCENTE 02, para ÁREA VERDE municipal, que será integrada a Área Verde contígua, também objeto da Matrícula 9.909 do RGI de Caucaia, ali denominada ÁREA DESMEMBRADA, na qual já existe um campo de futebol, de acordo com os ANEXOS 5 e 6. Art. 6º No instrumento público de doação deverão constar obrigatoriamente as seguintes cláusulas: I O terreno doado será utilizado para construção do Fórum Trabalhista. II Haverá reversão do bem ao patrimônio público



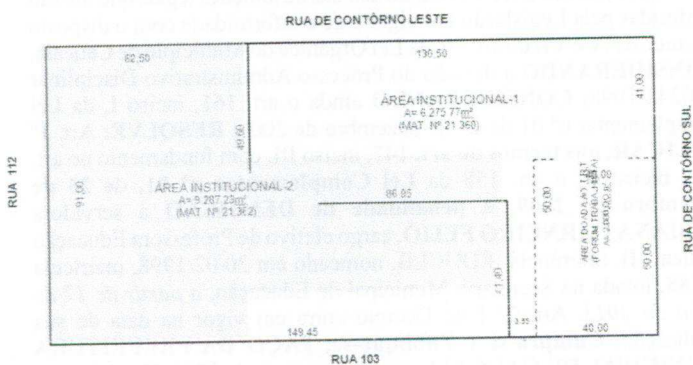
municipal em caso de desvio do uso do bem objeto da doação. III Os imóveis descritos como Áreas Institucionais remanescentes após a doação serão descritos na escritura para fins de atualização e especificação do Registro Imobiliário. Art. 7º As despesas e emolumentos decorrentes da lavratura do instrumento público de doação e o respectivo registro na serventia imobiliária competente, correrão por conta da donatária. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de agosto de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

ANEXO 1 da Lei nº 2.467, de 26 de agosto de 2013. Croqui referente aos imóveis das matrículas de nº 21.360 e nº 21.362 (CONJUNTO PLANALTO CAUCAIA EM CAUCAIA-CE)



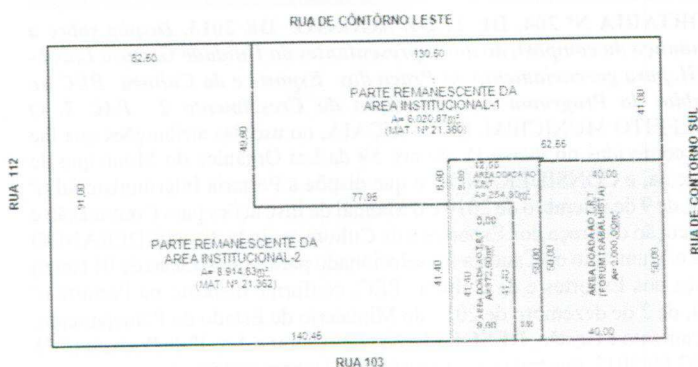
PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL (dos imóveis objeto das Matric. de Nº 21.360 E Nº 21.362 do RGI de Caucaia).

ANEXO 2 da Lei nº 2.467, de 26 de agosto de 2013. Croqui referente aos imóveis das matrículas de nº 21.360 e nº 21.362 (CONJUNTO PLANALTO CAUCAIA EM CAUCAIA-CE)



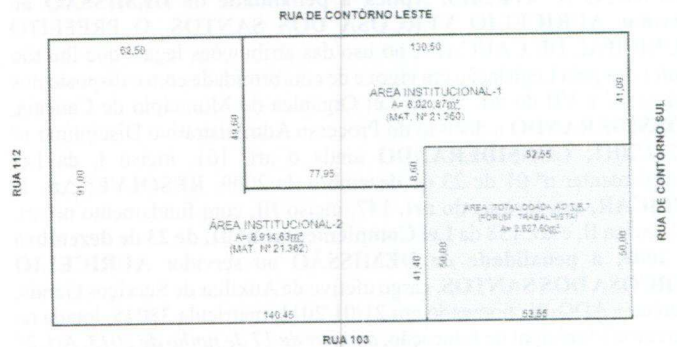
PLANTA DA SITUAÇÃO (DO ART. 1º, §1º e do §2º)

ANEXO 3 da Lei nº 2.467, de 26 de agosto de 2013. Croqui referente aos imóveis das matrículas de nº 21.360 e nº 21.362 (CONJUNTO PLANALTO CAUCAIA EM CAUCAIA-CE)



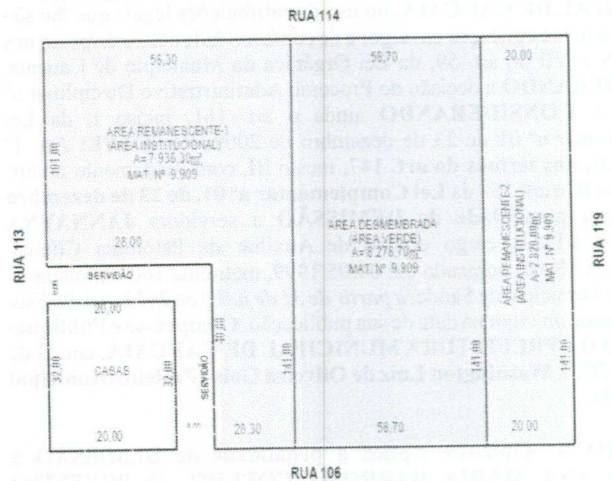
PLANTA DA SITUAÇÃO (DO ART. 2º, DO ART. 3º e do ART. 4º)

ANEXO 4 da Lei nº 2.467, de 26 de agosto de 2013. Croqui referente aos imóveis das matrículas de nº 21.360 e nº 21.362 (CONJUNTO PLANALTO CAUCAIA EM CAUCAIA-CE)



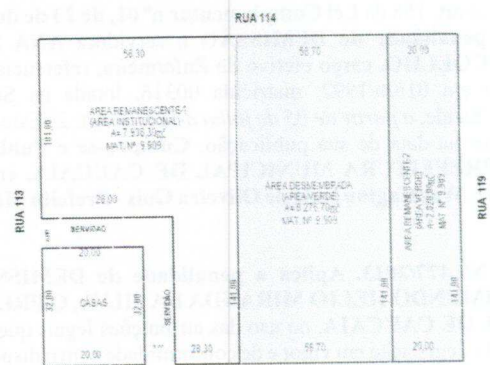
PLANTA DA SITUAÇÃO (DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º)

ANEXO 5 da Lei nº 2.467, de 26 de agosto de 2013. Croqui referente aos imóveis da matrícula de nº 9.909. (CONJUNTO PLANALTO CAUCAIA EM CAUCAIA-CE)



PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL DOS IMOVEIS OBJETO DA MATRIC. Nº 9.909 DO RGI DE CAUCAIA.

ANEXO 6 da Lei nº 2.467, de 26 de agosto de 2013. Croqui referente aos imóveis da matrícula de nº 9.909. (CONJUNTO PLANALTO CAUCAIA EM CAUCAIA-CE)



PLANTA DA SITUAÇÃO (DO ART. 5º)



DECRETOS

DECRETO Nº 474/2013. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **AURICELIO VERÇOSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 15732/2011; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** ao servidor **AURICELIO VERÇOSA DOS SANTOS**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO-01, nomeado em 21/01/2011, matrícula 38045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *a partir de 17 de junho de 2013.* Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de agosto de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 475/2013. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **JANNAYNA PEREIRA LIMA**, **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3003/2013; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** a servidora **JANNAYNA PEREIRA LIMA**, cargo efetivo de Auxiliar de Patologia Clínica, referência AAS-07, nomeado em 04/05/1999, matrícula 10039, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *a partir de 31 de julho de 2013.* Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de agosto de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 476/2013. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **ANA MARIA BARROSO COELHO**, **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2997/2013; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** a servidora **ANA MARIA BARROSO COELHO**, cargo efetivo de Enfermeira, referência ANSS-01, nomeado em 01/06/1992, matrícula 00316, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *a partir de 05 de julho de 2013.* Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de agosto de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 477/2013. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **RAIMUNDO HELIO MIRANDA DA SILVA**, **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1378/2012; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** ao servidor **RAIMUNDO**

HELIO MIRANDA DA SILVA, cargo efetivo de Agente de Endemias, referência AAS-11, nomeado em 14/04/2009, matrícula 24226, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *a partir de 09 de julho de 2013.* Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de agosto de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 478 / 2013. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **MARIA DOS PRAZERES GOMES ROCHA**, **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12351/2011; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 140, inciso XVIII, e art. 152, inciso IV, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** a servidora **MARIA DOS PRAZERES GOMES ROCHA**, cargo efetivo de Professora Educação Básica - A, referência: NM_CL05, nomeado em 03/09/1987, matrícula 00792, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *a partir de 06 de maio de 2013.* Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 479 / 2013. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **FABIANA CARNEIRO FEIJÓ**, **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6242/1998; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** a servidora **FABIANA CARNEIRO FEIJÓ**, cargo efetivo de Professora Educação Básica - B, referência: EDUCLB, nomeado em 20/02/1998, matrícula 09188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *a partir de 17 de julho de 2013.* Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE AGOSTO DE 2013. *Dispõe sobre a mudança da composição dos representantes da Unidade Gestora Local - UGL para gerenciamento da Praça dos Esporte e da Cultura - PEC no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC 2.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010 e o Manual de Instruções para Contratação e Execução da Praça dos Esportes e da Cultura, e ainda, **CONSIDERANDO** que o Município de Caucaia foi selecionado para a construção de 01 (uma) Praça dos Esportes e da Cultura - PEC, conforme disposto na Portaria nº 484, de 2 de dezembro de 2010 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. **RESOLVE:** Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 71 de 03/09/2012, que trata da composição dos representantes governamentais que fica com a seguinte redação: Ficam designados para compor a Unidade Gestora Local - UGL os servidores municipais a seguir elencados:



N DE ORDEM	NOME	FUNCAO/AREA DE ATUA CAO CONTATOS
I	Jucara Peixoto da Silva	Coordenadora Geral ; jucara@seinfra.caucaia.ce.gov.br; (085) 8122-2241
II	Jose Gerardo Osterno Junior	Coordenador de Engenharia ; Osternojunior1@hotmail.com; (085) 8125 - 7499
III	Ana Maria Pereira Jereissati	Coordenadora de Cultura ; anajereissati@yahoo.com.br; (085) 8126-6149/9981-9754
IV	Silvio Soares Lobato	Coordenador de Esporte ; silviolobato@sejuv.caucaia.ce.gov.br; (85) 8120-2661/9996-7669
V	Eriemerson Nobre Goncalves	Coordenador de Assistência Social ; mersinho@sus.caucaia.ce.gov.br; (085) 8126 - 2076
VI	Antonio Vieira de Moura	Coordenador de Desenvolvimento Econo mico; vieira@sde.caucaia.ce.gov.br; (085) 8125-3503
VII	Carlos Alberto Serra dos Santos	Coordenador da Guarda Municipal ; guardamunicipal@caucaia.ce.gov.br; (085) 3284 -1661/8125-9311
VIII	Sadon Pereira Pinto	Coordenador de Ci encia e Tecno logia; sadon@sct.caucaia.ce.gov.br; (85) 8125-2602/3342-5000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Art. 1º da Portaria n° 71, de 3 de setembro, de 2012. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de agosto de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 205, DE 21 DE AGOSTO DE 2013. Autoriza a **CESSÃO** da servidora **ANA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE** e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar n°. 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, através do ofício n° 551/2013-GAP/PMM, datado de 26 de julho de 2013 - Proc. SEAD n° 10705/2013. **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica n° 010/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Maranguape-CE e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 09 de agosto de 2013; **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora pública municipal **ANA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica-Ref. GR_CL01, matrícula n° 48945, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maria Eugênia de Oliveira, **sem ônus para a origem**, nos termos da cláusula terceira do termo de convênio acima citado. **Art. 2º.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 09 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2016, enfatizando que por ocasião do retorno ao município de Caucaia, o(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 206/2013-GAB.PR. Renova o afastamento do servidor **JOÃO DAVID DA SILVA**, para continuar prestando seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral TRE. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE resolveu, em sessão realizada pela Corte em 05/08/2013, autorizar a renovação da requisição do servidor João David da Silva, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei n° 6.999/82, **RESOLVE: RENOVAR, o afastamento do servidor, JOÃO DAVID DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula n° 00688, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para continuar prestando seus serviços junto à Justiça Eleitoral do Ceará - Cartório da 37ª Zona Eleitoral de Caucaia**, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei n° 6.999/82 e do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal de n° 01, de 23 de dezembro

de 2009, pelo período de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, com ônus para a origem. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 207/2013-GAB.PR. Renova o afastamento da servidora **VÂNIA ÂNGELO MOREIRA**, para continuar prestando seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral TRE. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE resolveu, em sessão realizada pela Corte em 05/08/2013, autorizar a renovação da requisição da servidora Vânia Ângelo Moreira, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei n° 6.999/82, **RESOLVE: RENOVAR, o afastamento da servidora, VÂNIA ÂNGELO MOREIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 00403, lotada na Procuradoria Geral do Município, para continuar prestando seus serviços junto à Justiça Eleitoral do Ceará - Cartório da 37ª Zona Eleitoral de Caucaia**, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei n° 6.999/82 e do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal de n° 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, com ônus para a origem. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 208 /2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso de VII, combinado com o art.143, inciso II, alínea d, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e Considerando a Lei Municipal N° 1658, de 04 de julho de 2005 que cria no Município de Caucaia o "Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA" e dá outras providências. Art 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), órgão de deliberação coletiva, com participação paritária entre representantes do Poder Municipal e da Sociedade Civil, tem por objetivo definir as diretrizes da política municipal do meio ambiente. Art 2º - Os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) terão mandato de 02(dois) anos, e serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que compõem o COMDEMA e posteriormente designados pelo Prefeito Municipal de acordo com a indicação das entidades representativas. **PODER EXECUTIVO. 1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA); TITULAR: JAIME ANASTÁCIO VERÇOSA FILHO; SUPLENTE: CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MELO; 2 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (IMAC); TITULAR: FERNANDO MARIO SIQUEIRA BRAGA; SUPLENTE: (em aberto); 3 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; TITULAR: MARIZA DE ABREU E SILVA GOIS; SUPLENTE: ROSANA BRASIL DE ANDRADE; 4 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA; TITULAR: JOÃO DALMÁCIO DO NASCIMENTO; SUPLENTE: CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA; 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; TITULAR: FRANCISCO ITALO SARAIVA DANTAS SUPLENTE: AGENOR MOREIRA SAUNDERS; 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME); TITULAR: ROSENIR MOREIRA DE SOUZA; SUPLENTE: ODAISA DE CASTRO E SILVA; 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS); TITULAR: PAULO ANDRÉ MOREIRA MARTINS; SUPLENTE: MARCOS AURELIO DA SILVA CABRAL; 8 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. TITULAR: JOSÉ VLADIMIR VIVO; SUPLENTE: GEORGE WILLIAM DA SILVA; 9 COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS CIDADANIA E MEIO AMBIENTE (CÂMARA MUNICIPAL); TITULAR: FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO MIRANDA; SUPLENTE: JOÃO ANTONIO DE ANDRADE; 10**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE); TITULAR: MARCIA NEVES VERAS; SUPLENTE: NATÁLIA PINHEIRO CHAVIER; 11 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA); TITULAR: JOSÉ MARIA BARBOSA DA SILVA; SUPLENTE: DJALMA LIMA PAIVA FILHO; 12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL; TITULAR: CARLOS EDUARDO BRAGA DE ABREU; SUPLENTE: JOÃO CRIÓSTOMO MELO MOREIRA; 13 - SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. TITULAR: FRANCISCA NELDA TABOSA SAMPAIO. SUPLENTE: CARLOS WILLIAN XAVIER BERNARDO; **ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:** 1 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUADALAJARA; TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA CORREIA; SUPLENTE: ANTONIO COSTA E SILVA; 2 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PIRAPORA; TITULAR: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA; SUPLENTE: REGINA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA; 3 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TABULEIRO GRANDE; TITULAR: LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA; SUPLENTE: LUCIVANDA SIQUEIRA DA SÁ; 4 ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO IDOSO AACI; TITULAR: NAZARENO PEROTE MACIEL; SUPLENTE: EMANOEL ARAÚJO DA COSTA; 5 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO ARATURI AMAR; TITULAR: MARIA IZAIAS DE CASTRO; SUPLENTE: OLANI BEZERRA DE MORAIS FILHO; 6 ASSOCIAÇÃO REMANECENTE DO QUILOMBO DOS CAETANO DO CAPUAN. TITULAR: ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUSA; SUPLENTE: ANA CÉLIA FERREIRA DA COSTA; 7 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE TANUPABA E ADJACÊNCIAS; TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SILVA; SUPLENTE: FRANCISCO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA; 8 AGENTES AMBIENTAIS DA JUREMA AASSAJ; TITULAR: MARIA MARILENE BALDINO; SUPLENTE: FRANCISCO CLEUNE ALVES DA SILVA; 9 CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE CAUCAIA CDL; TITULAR: ÁUREA TELES BRAGA; SUPLENTE: FRANCISCO ANTONIO PONTES GUERRA; 10 PARQUE BOTÂNICO DO CEARÁ; TITULAR: TACIANA MARIA VARACAS DE SOUZA; SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE COSTA SOUSA; 11 ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DAS COMUNIDADES DO RIO CEARÁ E ADJACÊNCIAS LESTE E OESTE DE CAUCAIA; TITULAR: LAURO MOREIRA MARCIEL; SUPLENTE: ROSANGELA MARCIEL SAMPAIO; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de agosto de 2013. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 209, DE 26 DE AGOSTO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea d, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. Considerando a necessidade de divulgar a importância da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros que irão compor o **Grupo de Trabalho** para viabilizar a adesão do município de Caucaia ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional **SISAN. Secretaria de Desenvolvimento Social:** Samilly Maria Evangelista; Maria de Fátima Gomes Menezes. **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:** Henrique Matias de Paula Neto; Irineu Rocha dos Santos; **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:** Sandy Chagas Cavalcante. **Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais/CONSEA:** José Mardes Andrade da Rocha. **Pastoral da Criança/CONSEA:** Maria Isaías de Castro (Yolaene); **Secretaria de Saúde:** Cristiane Campos do Vale; **Secretaria de Educação:** Évila Araújo da Silva. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2013. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120622001. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADO:** C.E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato original a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência, previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de vencimento do mesmo, qual seja, 16 de agosto de 2013, e prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste termo aditivo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de vigência contratual do referido contrato em 14 de março de 2014 e o prazo de execução em 14 de novembro de 2013. **VALOR:** INALTERADO. **VIGÊNCIA:** O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2013. SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - Silvio Soares Lobato.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2013. O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia através do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** o art. 68 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante. **RESOLVE: 1. CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO SOARES DA SILVA**, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **3. Registre-se e Cumpra-se. SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, em 30 de abril de 2013. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **RAMIRO CÉSAR PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças e Planejamento. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 18/2013, de 02 de maio de 2013. Nomeia MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS ocupante do cargo de provimento Em comissão de SUPERVISOR DE PROCESSO DE TRABALHO IV Da Secretaria de TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 3º, do Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão **Supervisor de Processo de Trabalho IV**, símbolo **CCO 02**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 30 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, em 2 de maio de 2013. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



Portaria SETCEJ nº 19/2013. Caucaia, de maio de 2013. O **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**: a elevada importância dos jogos para o esporte e aos atletas participantes do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder ao Senhor **Jardel Rocha Amaral Assessor Sênior CCE-4**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar, como representante do Município de Caucaia, dos **JOGOS ABERTOS DO INTERIOR**, que realizar-se-á no período de 16 a 21 de maio de 2013, na cidade de Limoeiro do Norte CE. **Art. 2º**. Devendo a despesa ocorrer à conta da dotação 2201.04.122.0091.2.192, elemento de despesa 3.3.90.14.00 Diárias - Civil, consignada no orçamento vigente deste Órgão. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA**, em de maio de 2013. **Silvio Soares Lobato** - Secretário de Turismo, Cultural, Esporte e Juventude.

Portaria SETCEJ nº 20/2013. Caucaia, de maio de 2013. O **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**: a elevada importância dos jogos para o esporte e aos atletas participantes do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder ao Senhor **Pedro William Oliveira Diretor de Esporte e Juventude CCE-3**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para participar, como representante do Município de Caucaia, dos **JOGOS ABERTOS DO INTERIOR**, que realizar-se-á no período de 16 a 21 de maio de 2013, na cidade de Limoeiro do Norte CE. **Art. 2º**. Devendo a despesa ocorrer à conta da dotação 2201.04.122.0091.2.192, elemento de despesa 3.3.90.14.00 Diárias - Civil, consignada no orçamento vigente deste Órgão. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA**, em de maio de 2013. **Silvio Soares Lobato** - Secretário de Turismo, Cultural, Esporte e Juventude.

Portaria SETCEJ nº 21/2013. Caucaia, de maio de 2013. O **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**: a elevada importância dos jogos para o esporte e aos atletas participantes do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder ao Senhor **José Wladimir Vieira Vivo Supervisor de Processo de Trabalho I CCT-2**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar, como representante do Município de Caucaia, dos **JOGOS ABERTOS DO INTERIOR**, que realizar-se-á no período de 16 a 21 de maio de 2013, na cidade de Limoeiro do Norte CE. **Art. 2º**. Devendo a despesa ocorrer à conta da dotação 2201.04.122.0091.2.192, elemento de despesa 3.3.90.14.00 Diárias - Civil, consignada no orçamento vigente deste Órgão. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA**, em de maio de 2013. **Silvio Soares Lobato** - Secretário de Turismo, Cultural, Esporte e Juventude.

PORTARIA Nº 22/2013, de 27 de MAIO de 2013. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente; **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; **RESOLVE: Art. 1º**. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude: Presidente **Pedro William Oliveira**, Matrícula 48886 (Diretor de Esporte); Membro **Francisco Afrânio Gadelha Rocha** Matrícula 48898 (Sup. Processo de Trabalho); Membro **Felipe Marques da Silva**, Matrícula 48901 (Sup. Processo de Trabalho); **Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

PORTARIA Nº 023, de 22 de maio de 2013. Nomeia ANTONIO PINTO

DE OLIVEIRA JUNIOR, aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº426, de 31 de janeiro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** de acordo com o art.37, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº1913 de 08 de abril de 2008, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº001 de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, **ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR** aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, e lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia. **Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de maio de 2013. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

Portaria SETCEJ nº 26/2013. Caucaia, 17 de junho de 2013. O **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**: a grande demanda de cursos ofertados pelo programa PRONATEC ao Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder ao Senhor **Mardônio José Queiroz Barros Supervisor de Processo de Trabalho IV CCO-2**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar da **Capacitação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC**, que realizar-se-á no período de 18 à 19 de junho de 2013, na cidade de Brasília DF. **Art. 2º**. Devendo a despesa ocorrer à conta da dotação 2201.04.122.0091.2.192, elemento de despesa 3.3.90.14.00 Diárias - Civil, consignada no orçamento vigente deste Órgão. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA**, em 17 de junho de 2013. **Silvio Soares Lobato** - Secretário de Turismo, Cultural, Esporte e Juventude.

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE JUNHO DE 2013. Exonera, DIANA BASTOS GOMES do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE TURISMO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 28 de junho de 2013, **DIANA BASTOS GOMES** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Turismo, Simbologia CCE-03 no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais) integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, em 28 de junho de 2013. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2013. NOMEIA, JOSE HELDER GONDIM MARTINS para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO, DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, JOSE HELDER GONDIM MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, Simbologia CCE-03 no valor de 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, em 03 de JULHO de 2013. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 29/2013/SETCEJ. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO, o art. 64, inciso I, alínea dda Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **JOSE WLADIMIR VIEIRA VIVO**, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente; **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** em 03 de julho de 2013. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **Ramiro Cesar de Paula Barroso** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE JULHO DE 2013. Exonera, MARDONIO JOSE QUEIROZ BARROS do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PROCESSO DE TRABALHO IV. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de JULHO de 2013, **MARDONIO JOSE QUEIROZ BARROS** ocupante do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PROCESSO DE TRABALHO IV**, Simbologia CCO-02 no valor de 830,00 (oitocentos e trinta reais) integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, em 31 de JULHO de 2013. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 32, DE 1º DE AGOSTO DE 2013. CONCEDE SALÁRIO FAMÍLIA A SERVIDORA RELACIONADA. O SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO** a documentação apresentada no Setor de Recursos Humanos; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.915, de 08 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.441, de 02 de julho de 2013, **SALÁRIO FAMÍLIA** no valor de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) **por cota**, mensalmente, a servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria, a contar de 1º de agosto de 2013.

MAT	SERVIDOR	CARGO
037322	Maria Zuleide Rodrigues Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
COTAS		
01	Flavia Pinto Santos	D.N24/11/2000 FILHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, em 1º de agosto de 2013. **Silvio Soares Lobato** - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **Ramiro César de Paula Barroso** - Secretário de Finanças e Planejamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSAS E AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 02.001/2013-DP referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA REGIONAL DA JUREMA LOCALIZADO NA RUA SANDIEGO - Nº 664 - BAIRRO GUADALAJARA- CAUCAIA - CE Favorecido: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA GUADALAJARA; Valor: R\$ 17.496,00(Dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais) ; Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Sr. RAUL GOMES SERAFIM. Caucaia-CE, 26 de agosto de 2013. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA**. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 02.002/2013-DP referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL PERMANENTE DE COMPRAS LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº 183, BAIRRO CENTRO - CAUCAIA - CE Favorecido: SIMONE MIRANDA PONTES; Valor: R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Sr. RAUL GOMES SERAFIM. Caucaia-CE, 26 de agosto de 2013. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA**. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08.003/2013-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica republicada, para o dia 27 de setembro de 2013 às 09 horas na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Concorrência nº 08.003/2013-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 02 (dois) CEI'S Centros de Educação Infantil - Padrão, nas localidades de Sítios Novos e Parque Leblon, Município de Caucaia/CE, sendo reaberto o prazo de publicação. A documentação do novo edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 14h. Caucaia-CE, 26 de agosto de 2013. **José Cleandro Araújo Silva** Presidente da CPCL. Caucaia-CE.